



Decreto n.º 050, de 12 de novembro de 2012.

**ALTERA A ALÍNEA “A”, INCISO III, ARTIGO 1.º
DO DECRETO N.º 057/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Altera a alínea “a”, inciso III, artigo 1.º do Decreto Municipal n.º 057/2010, que designa os servidores municipais para desenvolver e fiscalizar as ações e os serviços de Vigilância em Saúde no Município de Serafina Corrêa, responsáveis pela Vigilância Epidemiológica, passando a ter a seguinte redação:

III – Vigilância Epidemiológica:

a) Responsáveis:

Jaqueline Maria Ferronato, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 298;

Aline Todeschini Angheben, Enfermeira, Matrícula nº 540.

b) Atribuições: proceder a notificação, investigação, busca ativa e encerramento dos casos suspeitos e confirmados das Doenças de Notificação Compulsória,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____



Decreto n.º 050, de 12 de novembro de 2012.

Surtos e Agravos inusitados; em caso de não ocorrência de Notificação Compulsória encaminhar Notificação Negativa; executar o Programa de Imunizações; realizar a vigilância de Doenças e Agravos não transmissíveis; alimentar e fazer a manutenção dos sistemas de informação; monitorar agravos de relevância epidemiológica; investigar óbitos infantis e de mulheres em idade fértil; coletar declarações de óbitos e declarações de nascidos vivos; monitorar doenças diarreicas agudas; elaborar estudos e pesquisas dos dados epidemiológicos e divulgar os dados coletados; emitir boletim de produção mensal e outros que venham a ser instituídos pelo serviço; executar medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância, de interesse municipal.

Art. 2.º Os demais artigos e condições permanecem inalterados.

Art. 3.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____